



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2001

“AUTORIZA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE PARCELAS DO ICMS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO PARA EFETUAR PARTE DE PAGAMENTO DE ÁREA DESAPROPRIADA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista a desapropriação amigável de parte do imóvel pertencente à CASEMG S.A. – COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS para a construção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais, onde o valor apurado da indenização a ser paga é de R\$ 80.900,05 (oitenta mil, novecentos reais e cinco centavos) e que o Município pagará de forma parcelada, sendo R\$ 22.646,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) à vista e R\$ 58.253,85 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em nove prestações mensais, fica o Prefeito Municipal autorizado a despende no período de abril a dezembro de 2001, o valor de R\$ 6.472,65 mensais e iguais a serem vinculados e retidos sobre as parcelas do ICMS transferidas ao Município.

Art. 2º - A retenção de que trata o artigo anterior será efetuada somente na Segunda-feira de cada mês.

Art. 3º - Fica o Banco Bemge S.A., autorizado a reter das parcelas, na forma prevista no artigo 2º desta Lei, do ICMS transferidas ao Município o valor de R\$ 6.472,65 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, igualmente no período mencionado na parte final do artigo 1º.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas pelo Poder Executivo, dotações próprias do orçamento de 2001, 02.40.1058575.1007.4110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de abril de 2001.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal